

## **EDITAL N. 002/2023/SECTUR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE BLOCOS, CORDÕES, TROÇAS E ORQUESTRAS DE FREVO DO CICLO CARNAVALESKO DE BARBALHA, PARA RECEBIMENTO CACHÊ POR PREÇO CERTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BARBALHA-CE.**

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Constitui objeto deste Edital a habilitação de propostas de atividades culturais desenvolvidas por blocos, cordões, troças e orquestras de frevo da tradição popular do ciclo carnavalesco da cidade de Barbalha-CE, que atendam os requisitos legais estabelecidos neste chamamento público, para pagamento de cachê por preço certo, na modalidade de fomento às agremiações pela da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha para realização do “Carnaval Tradicional de Barbalha 2023”. O evento acontecerá por ocasião dos Festejos carnavalescos do município, previsto para acontecer entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

1.2 As inscrições serão examinadas por uma Comissão de Avaliação composta por representantes da Secretaria de Cultura, considerando o histórico, a relação e importância dos proponentes e manifestações.

1.3 Compõem este Edital os anexos:

- I. Tabela de valores
- II. Termo de Responsabilidade – Menor de Idade;
- III. Declaração de anuência;
- IV. Termo de Compromisso concordância;
- V. Portaria da Comissão de Avaliação

1.4 A Classificação de uma proposta não implica na automática habilitação da mesma na programação, estando o eventual recebimento vinculado a assinatura do termo de compromisso (anexo IV).

### **2. DO CALENDÁRIO**

2.1. Período de inscrições: de 24 de janeiro a 30 de janeiro de 2023

2.2. A publicação dos classificados para o recebimento do patrocínio ocorrerá no dia

01/02/2023, no site da Prefeitura Municipal de Barbalha.

2.3. O prazo para interposição de recurso ao resultado será de 02 a 04/01/2023

2.3. O resultado final será no dia 06/02/2023

### 3. DA ADMISSÃO DE PROPOSTAS

#### 3.1 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1.1 Poderá participar desta Convocatória os blocos, cordões, troças e orquestras de frevo do ciclo carnavalesco, representada pela pessoa física do seu presidente, com juntada de ata de posse, ou pela pessoa jurídica de direito privado da agremiação, desde que regular e áptar a contratar com a administração pública, **que tenham realizado apresentações em pelo menos 03 (trez) carnavais de Barbalha acontecidos antes da Pandemia (2020)**, o que deve ser comprovado através de fotos, links de vídeos, matérias em redes sociais, jornais impressos e/ou sites de notícias.

3.1.2 Em caso de alterações da Programação de datas, o proponente classificado deverá ajustar-se às alterações em negociação com a Secretaria de Cultura e Turismo e, em caso de não haver possibilidade de ajuste, será automaticamente desclassificado.

3.1.3 Qualquer impedimento na contratação, decorrente de não atendimento de quaisquer dos itens desse chamamento público, acarretará exclusão imediata da proposta.

3.1.4 A classificação, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da análise dos documentos solicitados neste Edital e seus anexos.

3.1.5 As propostas serão avaliadas conforme atendimento dos quatro critérios descritos no quadro abaixo, com soma máxima de 15 (quinze) pontos, sendo que 02 pontos desta somatória será de bonificação aos proponentes que tiverem participado, comprovadamente, do carnaval on-line da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha nos anos de 2021 e 2022.

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1. Qualidade e relevância Artística.	Serão consideradas a qualidade e a relevância do material apresentado, levando em conta o histórico e as informações artísticas apresentadas.	04 pontos
2. Potencial de impacto cultural.	Serão considerados o potencial de impacto do bloco, cordão, troça ou	04 pontos

	orquestra de frevoa na cena cultural do município de Barbalha e sua contribuição para salvaguarda das manifestações populares.	
3. Apresentação de Portfólio de trajetória cultural (pelo menos três anos de desfiles antes da pandemia – 3.1.1).	Serão considerados os portfólios e/ou Trajetória artística.	05 pontos
4. Apresentação de material que comprove sua participação no ano anterior.	Comprovar através de fotos, links de vídeos, matérias em redes sociais e sites de notícias.	02 pontos (bonificação)
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>15 Pontos</b>

3.2.2 Considerar-se-a classificada a proposta que atinja, no mínimo, 12 pontos, conforme a tabela acima apresentada

3.2.3 Os blocos, cordões, troças e orquestras selecionadas concordam livremente em ajustar com a Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha o cronograma das desfiles, incluído trajeto, datas e horários.

#### **4. DO LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.**

4.1 As inscrições para o “Carnaval Tradicional de Barbalha 2023”, objeto deste Edital, deverão ser realizadas nas datas estabelecidas, exclusivamente de maneira presencial, em horário comercial, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo no seguinte endereço: Rua da Matriz, n. 25, Centro, no horário comercial (segunda a sexta-feira: das 08-00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Sábado: das 08:00h às 12:00h)

4.1.1.A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do proponente, não acarretando o reconhecimento de que a documentação está completa ou plenamente de acordo com o previsto nesta convocatória o simples fato da entrega de envelope lacrado, devendo cada proponente, no ato da entrega, solicitar a conferência e a contra-fe da entrega dos documentos.

4.1.2.A comissão fará avaliação de apenas uma inscrição por participante

4.1.3.Toda documentação, inclusive a constante nos anexos deste Edital, devidamente preenchida e assinada, deverá vir em um único envelope. Inscrições nas quais os

documentos vierem em mais de um envelope serão desclassificadas automaticamente.

4.1.4. Todas as propostas deverão conter as seguintes informações envelope:

**DESTINATÁRIO:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO/SECTUR

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O “CARNAVAL TRADICIONAL DE BARBALHA 2023”.

Nome do proponente:

Agremiação:

Endereço completo do proponente:

Número de Celular:

4.1.5 Devem também e impreterivelmente constar no mesmo envelope, conforme salientado no subtópico 4.1.3, os seguintes documentos:

- A) Formulários constantes dos anexos II e III devidamente preenchidos e assinados;
- B) No caso de pessoa jurídica, a **cópia do Contrato Social e CNPJ que apresente a razão social da agremiação**;
- C) No caso de agremiações sem CNPJ, representados por pessoa física, declaração de no mínimo 03 integrantes informando que determinado integrante da diretoria da agremiação, preferencialmente o seu presidente, é representante para fins contratuais e de recebimento do patrocínio, devendo ser devidamente preenchido e assinado o Anexo III;
- D) Breve histórico e biografia da agremiação, constando fotos de apresentações e links de endereços da internet com registro de apresentações;
- E) Cópia de CPF, RG, comprovante de residência conta bancária do responsável de que trata o anexo III, para a qual deve ser encaminhado o valor do patrocínio

4.1.6 A autenticidade dos documentos apresentados é de exclusiva responsabilidade do proponente, civil e penalmente.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os proponentes que não concordarem com o resultado divulgado deverão interpor recurso à Comissão Especial de Seleção informando o motivo da sua discordância e apresentando, objetivamente:

- I. Qual dos critérios estabelecidos não foram considerados na análise da proposta
- II. Documentação que considera não avaliada pela Comissão
- III. Pedido de reconsideração baseado nos itens anteriores

5.2. Os recursos que não apresentarem as exigências serão considerados desertos

5.3. Não se admitirá apresentação de nova documentação na fase recursal.

## **6. ORÇAMENTO**

6.1. Os recursos para contratação dos selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Barbalha 1700.13.392.0212.2128 - 339036 – se for pessoa física, e 1700.13.392.0212.2128 - 339039 se for pessoa Jurídica.

6.2. Em caso de necessidade de adequação financeira, caberá à Secretaria de Cultura e Turismo revisar os valores do patrocínio e orçamentos apresentados, adequando-os à previsão orçamentária, convocando o proponente para fins de ajuste da proposta.

6.3. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor ajustado ao orçamento.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Os proponentes selecionados para o recebimento do cachê assinarão o Contrato com a Secretaria de Cultura e Turismo, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento.

7.2 São vedados a contratação de agremiações representadas por servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Secretariade Cultura e Turismo, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

7.3 São vedados a contratação de contratados para realizar a produção ou fiscalização do Evento, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

7.4 Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderá ser alteradas as informações constantes do formulário.

7.5 As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Barbalha ( <https://barbalha.ce.gov.br> ).

8.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

8.3 Não serão aceitas propostas entregues na Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha,

Casarão da Cultura, enviadas via portador.

8.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física previstos na legislação tributária, serão descontados dos valores pagos.

8.5 São de inteira responsabilidade do proponente selecionado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta Convocatória.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Barbalha, 23 de janeiro de 2023.



Isaac de Luna Ribeiro

Secretário de Cultura e Turismo de Barbalha

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO POR PREÇO CERTO DE GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR DO CICLO CARNAVALESCO: BLOCOS, CORDÕES E BANDA DE FREVOS E MARCHAS CARNAVALESCAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO “CARNAVAL TRADICIONAL DE BARBALHA 2023”.**

<b>MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	<b>CACHÊ</b>
Blocos	1.500,00
Cordões	1.500,00
Orquestra de Frevos e Marchas carnavalescas	1.500,00

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – MENOR DE IDADE**

Eu,

portador do RG n.º

Orgão Emissor

inscrito no CPF n.º

responsável legal pelo menor:

CPF n.º.

RG n.º

nascido em:

autorizo o mesmo a participar de apresentação no carnaval tradicional de Barbalha 2023 na  
agremiação:

Barbalha, de janeiro de 2023

Assinatura:

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ:



## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Declaro e anuo, para os devidos fins, que o Sr (a):

portador do RG: \_\_\_\_\_ e de CPF: \_\_\_\_\_, é **integrante e representante** da agremiação carvavalesca :

podendo para isso emitir notas fiscais, recibos, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesmo no Carnaval Tradicional de Barbalha 2023.

Portanto os membros estão de acordo.

1) Nome:

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2) Nome:

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3) Nome:

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA**

O Sr.(a) ..... portador(a) do RG:..... e CPF....., **integrante e representante legal** da agremiação carnavalesca: ....., assina, de maneira livre e desimpedida, o presente termo de compromisso e concordância, nos termos abaixo especificados:

I – Concordância com todos os termos do Edital n. 002/2023/SECTUR

II – Concordância com a divulgação da prefeitura municipal de Barbalha/Sectur como apoio oficial da agremiação no Carnaval Tradicional de Barbalha 2023, devendo ter a exposição da sua marca colocada em destaque em todo material de divulgação da agremiação no Carnaval Tradicional de Barbalha 2023, inclusive camisas, bonés, caso sejam produzidos

III – Ceder o direito de imagem a Prefeitura Municipal de Barbalha.

IV – Comparecer aos locais de apresentações definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha com antecedência mínima de uma hora antes de sua apresentação.

V – Realizar sua apresentação artística com duração mínima de 40 minutos.

VI – Fornecer a SECTUR material fotográfico, vídeos e links com registro da participação da agremiação no Carnaval Tradicional de Barbalha 2023

Barbalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

CPF/CNPJ:

**PORTARIA Nº. 01/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DE GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR DO CICLO CARNAVALESO DA CIDADE DE BARBALHA.

O Secretário de Cultura e Turismo de Barbalha, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ser criada uma comissão para avaliação das propostas para o Chamamento Público do ciclo carnavalesco de Barbalha;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a Comissão de Avaliação das Propostas do Chamamento Público Carnaval Popular de Barbalha.

Art 2º - compõem a Comissão de Avaliação das Propostas do Chamamento Público Natal de Esperança e Luz de Barbalha:

- 1 - Maria Goretti Pereira Amorim Lima – Coordenadora
- 2 – Edson Moreira Costa Neto - Assistente
- 3 - Débora Carlos dos Santos – Assistente

Art. 3º - A Comissão compete a avaliação de todas as propostas do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Barbalha, 23 de janeiro de 2023



Isaac Luna Ribeiro  
Secretário de Cultura e Turismo de Barbalha